



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

OFÍCIO: Nº 082. 31-01-2025 OUVIDORIA CÂMARA.

ENDEREÇO: Avenida Padre Matias, Nº 930.

BAIRRO: Marciano Brandão.

Em vistoria realizada à Avenida Padre Matias próximo a igreja São José no dia 04 de fevereiro de 2025, foi verificado que a árvore mencionada trata-se de **1 (um) Flamboyant** (nome científico: ***Delonix regia***) que encontra-se saudável, sem risco de queda, e ausência de enfermidade que venha justificar sua supressão. Porém necessitando de poda, pois sua copa está em contato com a fiação elétrica.

Diante do exposto, a sugestão do técnico é pelo deferimento da poda, aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Relatório fotográfico



Acima árvores a serem podada



Localização da árvore

Patrocínio, 12 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS RIBEIRO
PRESIDENTE DO CODEMA